PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 184, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de maio de 2005, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 008/2005, de autoria da Mesa da Câmara, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de emprego público efetivo, temporário e em comissão, lotados junto à Câmara Municipal de Mococa, um reajuste de **10%** (dez por cento), sobre suas remunerações e vantagens, a partir de 01 de março de 2005, conforme o Anexo I, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2005**, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de maio de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 184, de 05 de maio de 2005.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA – SP

ANEXO I

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO BASE	CARGA HORÁRIA	
		Diária	Semanal
01	R$ 448,66	8	40
02	R$ 648,07	8	40
03	R$ 785,16	8	40
04	R$ 810,09	8	40
05	R$ 1.121,67	8	40
06	R$ 1.495,56	8	40
07	R$ 1.682,50	8	40
08	R$ 1.869,45	8	40
09	R$ 2.198,47	6	30
10	R$ 2.932,53	8	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de maio de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica